

Município de Sorocaba



01 de outubro de 2020



Ano: 28 / Número: 2596

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SESU

Secretaria de Segurança Urbana

Secretaria da Segurança Urbana
Área de Fiscalização

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL Nº 45/2020

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram **intimados** em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente e poderão ser multados caso não comprove sanada a irregularidade no prazo de lei. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - VI. Senger (telefone 3229-5078).

Processo	2017/ 13500-8
Nome	CÍCERO JOSÉ DO NASCIMENTO
Intimação	1622/ 2020 – LEI 8381/08 e 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS PASSEIO PÚBLICO E/OU MURO
Endereço de Ação	RUA ATANÁZIO SOARES QD. B, LT. 04 VILA FORMOSA
Processo	2017/ 40810-8
Nome	CONSTRUTORA E INCORPORADORA OPÇÃO SOROCABA LTDA
Intimação	1391/ 2020 – LEI 8381/08 e 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS PASSEIO PÚBLICO E/OU MURO
Endereço de Ação	RUA MARIA HELENA MELLO DA COSTA FARO QD. F, LT. 23 JD. RESID. DOS REIS
Processo	2017/ 13499-3
Nome	ORLANDO BIANCHI
Intimação	1621/ 2020 – LEI 8381/08 e 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS PASSEIO PÚBLICO E/OU MURO
Endereço de Ação	RUA ATANÁZIO SOARES QD. B, LT. 03 VILA FORMOSA
Processo	2019/ 13018-7
Nome	GERALDO BONI
Intimação	256/2020 – LEI 2005/79 – DESOBSTRUÇÃO PASSEIO PÚBLICO
Endereço de Ação	AV. GONÇALVES MAGALHÃES QD. 45, LT. 05 – PTS 04 VILA TRUJILLO
Processo	2019/ 13004-7
Nome	MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação	1450/ 2020 – LEI 8381/08 e 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS PASSEIO PÚBLICO E/OU MURO
Endereço de Ação	RUA LEOPOLDO FUNARO QD. B, LT. 17 JD. AMETISTA
Processo	2019/ 13581-4
Nome	MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação	1451/ 2020 – LEI 8381/08 e 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS PASSEIO PÚBLICO E/OU MURO
Endereço de Ação	RUA EMERITO SANCHES GUSMAN QD. A, LT. 01 JD. AMETISTA
Processo	2019/ 13609-3
Nome	MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação	1476/ 2020 – LEI 8381/08 e 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS PASSEIO PÚBLICO E/OU MURO
Endereço de Ação	RUA EMERITO SANCHES GUSMAN QD. C, LT. 23 JD. AMETISTA
Processo	2019/ 13623-4
Nome	MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação	1446/ 2020 – LEI 8381/08 e 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS PASSEIO PÚBLICO E/OU MURO
Endereço de Ação	RUA ANDRÉ VARGAS RODRIGUES QD. B, LT. 07 JD. AMETISTA

Processo	2019/ 13624-2
Nome	MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação	1462/ 2020 – LEI 1602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPAROS PASSEIO PÚBLICO E/OU MURO
Endereço de Ação	RUA EMERITO SANCHES GUSMAN QD. C, LT. 20 JD. AMETISTA
Processo	2019/ 13625-9
Nome	MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação	1455/ 2020 – LEI 8381/08 e 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS PASSEIO PÚBLICO E/OU MURO
Endereço de Ação	RUA EMERITO SANCHES GUSMAN QD. C, LT. 19 JD. AMETISTA
Processo	2019/ 13633-3
Nome	MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação	1447/ 2020 – LEI 8381/08 e 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS PASSEIO PÚBLICO E/OU MURO
Endereço de Ação	RUA EMERITO SANCHES GUSMAN QD. B, LT. 08 JD. AMETISTA
Processo	2019/ 13634-1
Nome	MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação	1456/ 2020 – LEI 8381/08 e 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS PASSEIO PÚBLICO E/OU MURO
Endereço de Ação	RUA EMERITO SANCHES GUSMAN QD. C, LT. 36 JD. AMETISTA
Processo	2019/ 13635-8
Nome	MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação	1457/ 2020 – LEI 8381/08 e 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS PASSEIO PÚBLICO E/OU MURO
Endereço de Ação	RUA EMERITO SANCHES GUSMAN QD. C, LT. 35 JD. AMETISTA
Processo	2019/ 13636-6
Nome	MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação	1458/ 2020 – LEI 8381/08 e 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS PASSEIO PÚBLICO E/OU MURO
Endereço de Ação	RUA EMERITO SANCHES GUSMAN QD. C, LT. 32 JD. AMETISTA
Processo	2019/ 13638-2
Nome	MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação	1448/ 2020 – LEI 1602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPAROS PASSEIO PÚBLICO E/OU MURO
Endereço de Ação	RUA EMERITO SANCHES GUSMAN QD. B, LT. 12 JD. AMETISTA
Processo	2019/ 12948-6
Nome	MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação	1453/ 2020 – LEI 8381/08 e 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS PASSEIO PÚBLICO E/OU MURO
Endereço de Ação	RUA EMERITO SANCHES GUSMAN QD. A, LT. 05 JD. AMETISTA
Processo	2019/ 12949-4
Nome	MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação	1454/ 2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO
Endereço de Ação	RUA EMERITO SANCHES GUSMAN QD. A, LT. 07 JD. AMETISTA
Processo	2020/ 15802-0
Nome	MAURA ZAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
Intimação	1461/ 2020 – LEI 8381/08 e 1602/70 – LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO/ REPAROS PASSEIO PÚBLICO E/OU MURO
Endereço de Ação	RUA EMERITO SANCHES GUSMAN QD. C, LT. 21 JD. AMETISTA
Processo	2020/ 17062-9
Nome	JOSÉ DE SOUZA
Intimação	1614/ 2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO
Endereço de Ação	AV. NOVE DE JULHO QD. 29, LT. 12 VILA VARÃO

Geisson Ricardo Martins Flores
Chefe de Seção

Fabiano Pedroso de Proença
Chefe de Divisão

Marcelo José Carriel Antonio
Secretário

EDITAL SEDU/GS nº 04/2020

A Secretaria da Educação, pelo presente Edital, publica as instruções referentes a inscrição, ingresso e documentação para matrícula e transferência nas instituições educacionais que atendem Educação Infantil – Pré-Escola para o ano letivo de 2021, em conformidade com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 10.591 de 07 de outubro de 2013 e Decreto nº 21.981, de 06 de outubro de 2015.

1 – Da inscrição

1 – As inscrições referentes à oferta de vagas para as etapas Pré I (crianças nascidas entre abril de 2016 a março de 2017) e Pré II (crianças nascidas entre abril de 2015 a março de 2016) nas instituições educacionais municipais que atendem Educação Infantil – Pré-Escola, para o ano de 2021, estarão abertas entre os dias 09 de outubro a 11 de novembro de 2020 para as crianças que se encontram fora da Rede Pública Municipal.

De maneira presencial nas seguintes unidades:

Escolas de Educação Infantil (Pré-Escola)

- CEI 02 “Prof.ª Marina Grohmann” R. Rodrigues Alves, 619 Vl. Santana
- CEI 03 “Dona Zizi de Almeida” R. Dr. Luiz Mendes de Almeida, 734 Cerrado
- CEI 05 “Antonio Amabile” R. Panamá, 186 Barcelona
- CEI 07 “Francisca Moura Pereira da Silva” Praça Pio XII, 100 Santa Rosália
- CEI 08 “Prof. Messias Ribeiro de Noronha Cunha” Praça Vicente Vannunchi, s/nº Vl. Progresso
- CEI 09 “Prof. Fernando Rios” R. Nicolau Elias Tiberechamy, 200 Jd. Arco Íris
- CEI 10 “Eglatina Rocco Perli” R. Joaquim Machado, 732 Aparecidinha
- CEI 11 “Dona Tercília Freire” R. Joaquim Gonçalves Gomide, 127 Jd. Belmejo
- CEI 13 “Aluísio de Almeida” R. Ana Gomes Corrêa, 25 Brigadeiro Tobias
- CEI 14 “Eng. Carlos Reinaldo Mendes” R. Salvador Leite Marques, 790 Éden
- CEI 15 “Prof.ª Terezinha Lucas Fernandes” Av. Juscelino K. de Oliveira, 1166 Centro
- CEI 17 “Issa Latuf” Rua Marechal Castelo Branco, 242 Jardim Sandra
- CEI 18 “Miguel Cheda” R. Atanásio Soares, 810 Vl. Fiore
- CEI 20 “Vitória Salus Lara” R. Alcino Guanabara, 379 Árvore Grande
- CEI 21 “Aureliano Rodrigues” R. Salvador Stefanelli, 506 Jd. Zulmira
- CEI 22 “Dr. Victor Pedroso” Av. Betsaida 49 Jd. Betânia
- CEI 25 “Jorge Frederico Scherepel” R. Tchecoslovaquia, 303 Jd. Europa
- CEI 26 “Luiz de Sanctis” R. Érico Veríssimo, 222 Central Parque
- CEI 28 “Rauldinéia Esteves Machado” R. Alcino Oliveira Rosa, 267 Pq. São Bento
- CEI 30 “Maria Pedroso Bellotti” R. Nelson A. Gomes, 49 Jd. São Paulo
- CEI 31 “Victoria Haddad Sayeg” R. José Martinez Y. Martinez, 50 Jd. Gonçalves
- CEI 36 “Dr.ª Abney Medeiros Carneiro” R. José de Andrade, 10 Pq. Ouro Fino
- CEI 38 “Maria Garcia Vecina” R. João Gabriel Mendes, 381 Vl. Gabriel
- CEI 39 “Sha’ar Hanegev” R. Paschoal Túlio, 59 Vl. Colorau
- CEI 40 “D. Duzolina Batiolla Pagliato” R. Campinas, 260 Jd. Iguatemi
- CEI 41 “Antonio Fratti” R. Mário Romano, s/nº Jd. Maria Eugênia
- CEI 43 “Prof.ª Vera Lúcia Momesso Maldonado” R. Vicente Celestino, 201 Jd. Gutierrez
- CEI 44 “Luiz Ribeiro” R. Moacir Nascimento, 475 Vl. Carvalho
- CEI 45 “Diva Ferreira Cordeiro” Av. Dr. Ulisses Guimarães, 1011 Pq. das Laranjeiras
- CEI 47 “Prof.ª Betty Souza Oliveira” Rod. Raposo Tavares, Km 109 Ipanema do Meio
- CEI 48 “Frei Achilles Kloeckner” R. Juvenal de Paula Souza, 285 Cajuru do Sul

- CEI 50 “Prof. Alípio Guerra da Cunha” R. dos Itaporangues, 116 Jd. Ipiranga
- CEI 51 “Rubens Vieira” R. José João Mira Domingues, 204 Jd. Brasilândia
- CEI 52 “Olga Chibau Fornaziero” R. Francisco Loureiro, 526 Vl. Melges
- CEI 53 “Benjamin Felipe Grizzi” R. Andreilino de Souza, 610 Jd. Maria Antonia Prado
- CEI 54 “Sônia Aparecida Machado” R. Diolindo Alves de Luz, 132 Bairro dos Morros
- CEI 57 “Eng. João Salerno” R. José Virgílio da Silva, nº 307 Júlio de Mesquita Filho
- CEI 77 “Prof.ª Olga de Toledo Lara” R. Joaquim Roque de Oliveira, 366 Vl. Astúrias
- CEI 84 “Osmar de Almeida R. Aristides de Barros, s/nº Jd. São Guilherme
- CEI 87 “Dr. Cássio Rosa” R. Chico Xavier, nº 45 Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério
- CEI 89 “Zilda Pereira Aguilera” Av. Manoel de Camargo Sampaio, 1119 Jd. Marcelo Augusto
- CEI 90 “Hélio Del Cistia Junior” Rua Clodoaldo Carlos Silva, s/nº Jd. Bonsucesso
- CEI 91 “Prof.ª Célia Cangro Marques Mendes” R. Michel Amary, 183 Jd. Bom Jesus
- CEI 95 “Jornalista Ângela Martins Vieira” R. Antonieta Mentone Zacariotto, 55 Jardim Califórnia

- CEI 103 “Prof. Jorge Moyses Betti” R. João Rodrigues, 387 Sorocaba Park
- CEI 111 “Ivan Gerbovic” R. Brasil, 50 Cajuru do Sul
- CEI 113 “Antenor Monteiro de Almeida” R. Roberto Vieira Holtz, 95 Aparecidinha
- EM. “Amin Cassar, Prof.” R. Prof. Alberto Rossi, s/nº Jd. São Camilo
- EM. “Ana Cecilia Falcato Prado Fontes, Prof.ª” Alameda da Felicidade, 100 Jd. Renascer
- EM. “Avelino Leite de Camargo” Avenida Monsenhor Mario Calazanz, 133 Jd. Nova Esperança

- EM. “Benedicto José Nunes, Prof.” Rua Padre Domenico Trivi, 129 Parque Esmeralda
- EM. “Comendador Alfredo Metidieri” R. Manoel Lourenço Rodrigues, 591 Vila Barão
- EM. “Inês Rodrigues Cesarotti, Prof.ª” R. M.ª Moreno Trugillano, s/nº Jd. Bonsucesso
- EM. “Jaci Dourado Matielli” R. José Brandão, 180 Jd. Montreal
- EM. “João Batista Larizzatti Junior” - Residencial Carandá
- EM. “João Francisco Rosa” Alameda Augusto Severo, 344 Vl. Angélica
- EM. “José Carlos Florenzano, Prof.” R. Vitor Cioffi de Luca, 800 Jd. Santa Esmeralda
- EM. “Leda T. Borghesi Rodrigues” Av. Ipanema. 5.515 Ipanema Ville
- EM. “Maria de Lourdes A. de Moraes, Prof.ª” Rua Vicente Miranda, 300 Jd. Santa Marina
- EM. “Maria Domingas T. de Góes, Prof.ª” Rua Laurindo de Brito, 180 Vl. Carol
- EM. “Maria Ignez Figueiredo Deluno, Prof.ª” Rua Rubens Pellini, 156 Mineirão
- EM. “Norma Justa Dall’Ara, Prof.ª” Rua Prof.ª. Eny Aparecida G. Chagas, 35 Jardim São Carvalho

Importante: Os dias e horários para a realização da inscrição presencial serão estipulados individualmente pelas unidades escolares, que divulgará em local visível ao público. Via On-line (Site da Secretaria da Educação)

• <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/> - via formulário próprio disponível, no qual os pais e/ou responsáveis deverão preencher o formulário e anexar (tipo de arquivo: foto) os documentos originais solicitados abaixo.

2 – No ato da inscrição os pais ou responsáveis legais deverão apresentar original e cópia (no caso de inscrição na unidade escolar) dos seguintes documentos:

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial – Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar – Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Marcelo Andrade Santos

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Fábio Ricardo Scaglione França

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)
Gabriel Abizaid David

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Marcelo Andrade Santos

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Fábio de Castro Martins

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
José Carlos Cuervo Junior

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
Helder Abud Paranhos

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Suélei Marjorie Gonçalves Flores

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Jesuel Gomes

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Paulo Henrique de Campos Soranz

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Wilson Unterkircher Filho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Thiago Baraçal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)
Renato Ribeiro Monteiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Wanderlei Acca

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)
Luiz Fernando Della Rosa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
João Batista das Neves

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)
Maurício Tavares Mota

SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO (SEMOMB)
Gilmar Tadeu Ribeiro Alves

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Marcos Fabrício dos Santos

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Marcelo José Carriel Antonio

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Fábio Ricardo Scaglione França

SEDU

Secretaria da Educação

- Certidão de Nascimento da criança;
- Documento pessoal com foto dos pais ou responsáveis legais;
- Comprovante de residência no município de Sorocaba, atualizado (de no máximo noventa dias), em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

1. Conta de energia elétrica, gás, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias ou;

2. Contrato de aluguel em vigor ou;

3. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias ou;

4. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

3 - Os pais e/ou responsáveis legais deverão efetuar a inscrição presencial em apenas uma instituição educacional de interesse e receberão um comprovante de inscrição. Os pais que efetuarem a inscrição virtualmente, receberão o comprovante de inscrição pelo e-mail informado no formulário.

4 - Após o encerramento do período supracitado, os pais e/ou responsáveis legais que não realizaram a inscrição, poderão fazê-la, na instituição mais próxima de sua residência a partir de fevereiro de 2021.

II – Da setorização dos inscritos

1 – Após o encerramento das inscrições (11/11/2020), as instituições educacionais encaminharão à Secretaria da Educação o comprovante de inscrição e documentos dos candidatos inscritos para fins de setorização.

2 – Processada a setorização, a Secretaria da Educação informará às instituições educacionais a relação de alunos contemplados para efetivação da matrícula.

3 – A divulgação de alunos contemplados também estará disponível no site da Secretaria da Educação: <http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/> no dia 04/12/2020 a partir das 17 horas.

III – Da Matrícula

1 – Os pais e/ou responsáveis legais deverão efetuar a matrícula na instituição educacional onde teve a vaga garantida entre os dias 07 e 11 de dezembro de 2020.

2 - No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, entregar na instituição educacional as cópias, acompanhadas dos respectivos originais, dos seguintes documentos:

I. Certidão de nascimento da criança;

II. Comprovante residencial atualizado, em nome dos pais e/ou responsáveis legais;

III. Carteira de Vacinação atualizada;

IV. Documento oficial com foto dos pais ou responsáveis legais;

V. Comprovante judicial de guarda se for o caso;

VI. Cartão do SUS da criança;

VII. Comprovante de cadastro no Programa Bolsa Família (se participante);

VIII. Declaração de escolaridade da instituição educacional de origem, quando de outro município, estado ou país.

IX. Foto 3x4

IV – Da Transferência

A solicitação de transferência para o Pré I ou Pré II deverá ser realizada na instituição educacional de origem. Os pais receberão formulário próprio, preenchido pela instituição de ensino e esta, deverá ser levada para a instituição de interesse dos pais e/ou responsáveis legais, entre os dias 14 e 18 de dezembro. Caso a instituição possua a vaga para atender, poderá disponibilizá-la de imediato. Caso não seja possível a transferência nesse momento, os pais deverão retornar na unidade de desejo no início do ano letivo de 2021 para refazer a solicitação de transferência.

V – Das Disposições Finais

1 – O atendimento à demanda da educação infantil – Pré-Escola deverá respeitar as idades a seguir:

Pré I - Nascidos entre abril de 2016 a março de 2017

Pré II - Nascidos entre abril de 2015 e março de 2016

2 – As vagas serão oferecidas para as crianças cujos pais e/ou responsáveis legais comprovem residir no Município de Sorocaba.

3 – No ato da inscrição implicará por parte dos pais e/ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação deste Edital e do Decreto nº 21.981, de 6 de outubro de 2015.

4 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificados posteriormente acarretarão a nulidade do cadastramento.

5 – É direito dos pais e/ou responsáveis legais, no ato da matrícula, ter ciência do Regimento Escolar.

6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Educação de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de setembro de 2020

José Carlos Cuervo Junior

Secretário da Educação - Interino

EMPTS

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

CNPJ: 15.423.234/0001-19

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 – CPL Nº 062/2020

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, através da Comissão Permanente de Licitações, informa, com referência a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 – CPL Nº 062/2020, DESTINADA À CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE NO PRÉDIO NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, que após análise da habilitação, resolve HABILITAR a única licitante participante GILBERTO VALERIO MARTINS 86991094900, nos termos do artigo 109, inciso I, “a” da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. A ata de julgamento está disponível no site. Sorocaba 28 de setembro de 2020. Comissão Permanente de Licitações.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto



ATO Nº 01/2020

(Dispõe sobre a realização de reuniões periódicas entre as chefias de departamento e de setores com seus servidores operacionais)

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Determinado que as Chefias dos Departamentos e dos Setores realizem reuniões periódicas com os servidores operacionais, passando orientações claras de cunho técnico para a execução de serviços e para a segurança dos trabalhos, utilizando, se necessário, materiais impressos e/ou digitais acessíveis a todos os servidores.

Artigo 2º - As Chefias dos Departamentos, em conjunto com as Chefias dos Setores subordinados, deverão elaborar um cronograma executivo das reuniões periódicas, prevendo os assuntos técnico-operacionais e de segurança na execução dos serviços, bem como a relação de servidores que participarão das reuniões.

Parágrafo único - O cronograma executivo deverá considerar que todos os servidores operacionais participem de pelo menos 02 (duas) reuniões dentro do período de 06 (seis) meses.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Prefeitura de
SOROCABAPrefeitura de
SOROCABA

ATO Nº 02/2020

Artigo 3º - As Chefias dos Setores deverão elaborar atas das reuniões realizadas, relatando todos os assuntos discutidos, indicando os servidores presentes nas reuniões, mantendo toda a documentação nos arquivos da Diretoria correspondente.

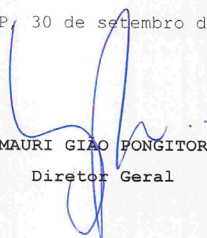
Artigo 4º - As Chefias dos Departamentos e dos Setores deverão reportar de forma expressa à Chefia do Setor de Segurança e Saúde Ocupacional as dúvidas levantadas durante as reuniões.

Parágrafo primeiro - As Chefias dos Setores deverão repassar a todos os servidores operacionais a reposta apresentada pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional.

Parágrafo segundo - As Chefias dos Setores deverão arquivar a resposta apresentada pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional junto com a ata da respectiva reunião.

Artigo 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba-SP, 30 de setembro de 2020.


 MAURI GÍAO PONGITOR
 Diretor Geral

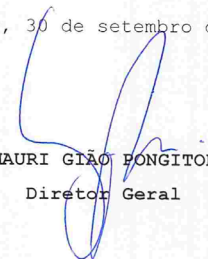
(Regulamenta as atividades dos servidores que exercem a Função Gratificada de Monitor, estabelecida pela Lei Municipal nº 10.833/2014)

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os servidores que estiverem desempenhando a função gratificada de Monitor, quanto aos assuntos relacionados aos trabalhos técnico-operacionais, deverão reportar à Chefia imediata responsável por supervisionar a execução de tais serviços; quanto aos assuntos administrativos em geral, deverão se reportar à Chefia imediata estabelecida no organograma de cargos de Autarquia.

Sorocaba-SP, 30 de setembro de 2020.


 MAURI GÍAO PONGITOR
 Diretor Geral
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO – SAAE**Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5182/2008
 INTERESSADA: ANTONIO DAVID DOS SANTOS
 ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5182/2008
 INTERESSADA: EDINEIA APARECIDA MONTEIRO
 ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8498/2013
 INTERESSADA: MARIA ARLINDA DA SILVA
 ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8498/2013
 INTERESSADA: MAURICIO MACIULEVICIUS
 ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

SES

Secretaria da Saúde

INSTITUTO DIRETRIZES

CNPJ : 10.946.361/0005-02 - S.OESTE

Balço patrimonial em 31 de dezembro de 2019

Ativo	31/12/2019	Passivo	31/12/2019
Circulante		Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	902.199,18	Fornecedores	556.075,50
Estoque	347.328,59	Salários e Encargos Social	650.105,82
Subvenção a Receber	3.897.403,75	Obrigações fiscais	131.735,25
		Provisões de Férias e Encargos	517.054,52
Total do ativo circulante	5.146.931,52	Total do passivo circulante	1.854.971,09
Não circulante		Patrimônio Social	
Imobilizado	53.501,87	Superávit do Exercício	3.345.462,30
Total do ativo não circulante	53.501,87	Total do patrimônio social	3.345.462,30
Total ativo	5.200.433,39	Total do passivo e do patrimônio social	5.200.433,39

 ANTONIO CARLOS BRANDÃO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CPF 073.050.808-02

 SMFK CONTABILIDADE EIRELI
 SONIA MARIA FIDALGO KOGA
 CRC 1SP 111377/O-7

SES

Secretaria da Saúde

#REF!

#REF!

Demonstração do resultado do exercício

Período findo em 31 de dezembro de 2019

	31/12/2019
Subvenção Prefeitura Sorocaba Norte	30.157.186,49
Doação material Medico/Hospitalar	26,40
Total Subvenção	30.157.212,89
Despesas Operacionais	
Gastos com Pessoal	(6.666.428,05)
Gastos Outros Custos	(148.049,20)
Gastos com Insumos Assistenciais	(2.092.405,37)
Gastos com serviços de Radiologia e Imagem	(924.667,57)
Gastos com Serviços Pessoa Juridica	(1.455.206,87)
Gastos com encargos Sociais	(42.310,06)
Gastos com Programa de alimentação ao Trabalhador	(200.190,39)
Gastos com Serviços de manutenção	(848.084,13)
Gastos com assistência Odontologica	(328.900,00)
Gastos com Assistência Médica	(9.607.042,60)
Gastos Administrativos	(4.248.153,24)
Gastos com Reformas/ Bens permanetes	(24.641,05)
Gastos com Consumo diversos e gerais	(235.678,63)
	(26.821.757,16)
Superávit antes do resultado financeiro	3.335.455,73
Despesas financeiras	(22.859,52)
Receitas Financeiras	32.866,09
Resultado Financeiro	10.006,57
Superávit do Exercício	3.345.462,30

**INSTITUTO DIRETRIZES
UNIDADE S.OESTE**

CNPJ/MF nº 10.946.361/0005-02

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto Diretrizes é uma Organização Social, entidade filantrópica sem fins lucrativos, que atua na gestão de unidades de saúde e de educação.

Promove ações de saúde e educação, visando o bem estar da população, além de realizar gestão plena de saúde e de educação. Também realiza sob demanda, assessoria e consultoria, planejamento estratégico, capacitação profissional e diagnósticos hospitalares de saúde pública.

Como organização alicerçada em postura ética e de trabalho social, Saúde valoriza a vida e defende o desenvolvimento humano.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas previstas na legislação societária brasileira (Lei 6.404/76 incluindo suas posteriores alterações conforme a Lei 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08 convertida em Lei 11.941/09) e disposições tributárias vigentes.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pela empresa elaboração dessas demonstrações são as seguintes:

- **Apuração do Resultado:** As receitas e despesas são contabilizadas de acordo com o regime de competência do exercício. As despesas, foram contabilizadas de acordo com os respectivos comprovantes, conforme documentos entregues pela instituição.
- **Retenções dos Impostos:** Os foram provisionados e pagas pelo regime de competência
- **Ativo Circulante:** São demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis
- **Ativo Não Circulante (Imobilizado):** É demonstrado ao valor de custo, sendo que a depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil e econômica dos bens
- **Passivo Circulante:** Demonstrar por valores conhecidos e calculáveis acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço

4. Valores de Adiantamento Subvenções:

Unidade Pre Hospitalar zona Oeste (Sorocaba Oeste) : Subvenções provisionadas valores a

receber , valores não depositados pela Prefeitura ano vigente conforme contrato Em decorrência da pandemia do novo COVID-19 (coronavírus) , iniciada nos primeiros meses de 2020 , a economia global e a economia brasileira estão sendo negativamente afetadas . No entanto , na avaliação da Administração esses efeitos não teve impactos significativos em suas atividades operacionais . Sorocaba ,31 de dezembro de 2019.

Danças Contabilidade
reinamentos**Relatório de Auditoria Independente**

Parecer nº 003/2020

Empresa: Instituto Diretrizes

Examinamos as demonstrações contábeis do INSTITUTO DIRETRIZES-Zona Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 10.946.361/0005-02 – UNIDADE PRE-HOSPITALAR ZONA OESTE, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e a respectiva Demonstração do Resultado, apresentados sob a responsabilidade da SMFK CONTABILIDADE EIRELI na pessoa do Sra. Sonia M. F. Koga, Contadora com CRC1SP111377/0-7, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do INSTITUTO DIRETRIZES pela Sr. Antônio Carlos Brando, Diretor Executivo, CPF nº 073.050.808-02 e a SMFK CONTABILIDADE EIRELI pela Sra. Sonia M. F. Koga, Contadora com CRC1SP111377/0-7, são responsáveis pela elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Instituto para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Instituto Diretrizes.

Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Danças Contabilidade
reinamentos**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com tais normas, está descrita e intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Instituto Diretrizes de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprindo com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas, acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Itens a considerar no parecer

1. A origem dos recursos da Unidade Pré-Hospitalar Zona Oeste, bem como sua aplicação nas atividades no período de 01/2019 à 09/2019 foram realizadas pela matriz no CNPJ nº 10.946.361/0001-89, sendo realizada as transferências dos saldos das contas no final de setembro 2019.
2. As provisões sobre folha de pagamento são contabilizadas pela diferença na apuração do período.
3. Os valores transferidos da receita de subvenção pela matriz, não condiz com os valores realmente recebidos de acordo com controles de apuração de receita da filial oeste.
4. As provisões sobre folha de pagamento são contabilizadas pela diferença na apuração do período;

SES

Secretaria da Saúde

5. BALANÇO PATRIMONIAL

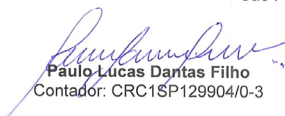
- a. **Bancos Conta Movimento:** Os saldos contábeis encontram-se devidamente conciliados com os extratos bancários em 31.12.19.
- b. **Aplicação Mercado Aberto:** Os saldos contábeis encontram-se devidamente conciliados com os extratos bancários, cujos valores originais aplicados estão acrescidos dos rendimentos auferidos até 31.12.19.
- c. **Estoque – Sorocaba Oeste:** As aquisições de materiais estão sendo contabilizadas como despesas no mês da aquisição e no final do período são revertidas das contas de despesas para suas respectivas contas de estoques, pela diferença apurada no inventário. Apesar da forma de contabilização contrariar os princípios contábeis, os saldos dos estoques refletem a posição inventariada em 31.12.19.
- d. **Subvenção a Receber:** Representa a subvenção da Unidade Oeste, conforme contrato junto a prefeitura relativo a parcela de 12/2019 provisionada para receber em janeiro de 2020.
- e. **Passivo Circulante – Exigível a Curto Prazo:** Grupo que representa as obrigações de curto prazo, compreendendo as provisões sobre folha, os salários e encargos do mês e fornecedores de curto prazo, tendo sua cobertura pelas disponibilidades do Ativo.

*Dantas*Dantas Contabilidade
reinamentos

Em nossa opinião, a administração do instituto deve observar e aplicar os apontamentos apresentados nessa auditoria no próximo exercício.

Assim, opinamos que as demonstrações contábeis acima referidas, apresentam-se adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial do Instituto Diretrizes em 31 de dezembro de 2019, conforme consta da escrituração contábil, e o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações para o exercício findo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 13 de agosto de 2020



Paulo Lucas Dantas Filho
Contador: CRC1SP129904/0-3

PAULO LUCAS
DANTAS

FILHO:04340394890 Dados: 2020.08.14 15:51:50 Z

Assinado de forma digital por
PAULO LUCAS DANTAS
FILHO:04340394890

SEMES

Secretaria de Esportes e Lazer

REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMES Nº 04 DE 2020

O município de Sorocaba, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer – SEMES torna pública a reabertura do prazo para apresentação de propostas referentes às VAGAS REMANESCENTES do Edital de Chamamento Público nº 04/2020, publicado no diário oficial do município em 21 de agosto de 2020, sob os termos a seguir:

I – As propostas deverão ser apresentadas na Secretaria de Esportes e Lazer, Rua Souza Pereira, 448 - 1º andar – Centro, Sorocaba/SP.

II – O Edital nº 04/2020 – SEMES conta com 10 vagas remanescentes para as modalidades de:

RENDIMENTO ESPORTIVO

1. Badminton feminino e masculino
2. Basquete masculino
3. Biribol
4. Boxe feminino e masculino
5. Capoeira feminino e masculino
6. Ciclismo feminino e masculino
7. Damas

8. Futebol feminino
9. Futebol masculino
10. Futsal feminino
11. Ginástica artística feminino e masculino
12. Karatê feminino e masculino
13. Luta Olímpica feminino e masculino
14. Malha
15. Tae-kwon-do feminino e masculino
16. Tênis de mesa feminino e masculino
17. Tênis feminino e masculino
18. Vôlei de praia feminino e masculino
19. Voleibol feminino
20. Voleibol masculino
21. Xadrez feminino e masculino

FORMAÇÃO ESPORTIVA

1. Basquete masculino
2. Futsal masculino

TERCEIRA IDADE

1. Terceira idade

III – Aplicam-se as regras vigentes no Edital SEMES nº 04/2020, observando o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA:

ETAPAS	PRAZO
1 Envio das propostas pelas OSC's. (Envelope 1)	05/10/2020 - das 8h às 13hs
2 Divulgação do resultado preliminar no jornal do município	05/10/2020
3 Prazo para interposição de recursos (exclusivamente através de correio eletrônico)	06/10/2020 a 11/10/2020 Excepcionalmente, nos dias 10 e 11 (sábado e domingo), poderá ser enviado a interposição de recursos via e-mail, para o endereço semes@sorocaba.sp.gov.br
4 Entrega de documentação das entidades (Envelope 2)	13/10/2020 - das 8h às 13hs
5 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção após análise de recursos, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	13/10/2020
6 Assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ESPORTE DE REPRESENTAÇÃO DA CIDADE DE SOROCABA.	A partir de 14/10/2020

Sorocaba, 01 de outubro de 2020.

Luiz Fernando Della Rosa

Secretário de Esportes e Lazer

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04 DE 2020 PARA EXECUTAR PROJETOS ESPORTIVOS VOLTADO PARA RENDIMENTO, FORMAÇÃO, TERCEIRA IDADE E ESPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS. PARA FOMENTAR E PROMOVER O ESPORTE DA CIDADE DE SOROCABA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, NÃO TENDO RECURSOS INTERPOSTOS, HOMOLOGA E TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMES Nº 04 DE 2020.

RESULTADO DEFINITIVO

PROPONENTE	MODALIDADE	DESPORTO	OBSERVAÇÃO
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SOROCABANA DE BOCHA	BOCHA	RENDIMENTO	CLASSIFICADA

SEMES

Secretaria de Esportes e Lazer

SEAD

Secretaria de Administração

ASSOCIAÇÃO CLASSIC SPORTS	BASQUETE MASCULINO	FORMAÇÃO ESPORTIVA	NAO CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO CLUBE SOROCABANO DE BICICROSS	BICICROSS	FORMAÇÃO ESPORTIVA	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA	ATLETISMO FEMININO E MASCULINO ACD	PROIETO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO PISTA E CAMPO	ATLETISMO FEMININO E MASCULINO	RENDIMENTO	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA	GINÁSTICA RÍTMICA	RENDIMENTO	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUDÔ NA FAIXA	JUDÔ FEMININO E MASCULINO	RENDIMENTO	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PRÓ-ESPORTE	BASQUETE FEMININO	RENDIMENTO	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL SER	HANDEBOL FEMININO	RENDIMENTO	CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO SOROCABANA DE FUTSAL	FUTSAL MASCULINO	FORMAÇÃO ESPORTIVA	NAO CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO SOROCABANA DE FUTSAL	FUTEBOL FEMININO	RENDIMENTO	NAO CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO TROPEIROS DE BADMINTON	BADMINTON E FEMININO MASCULINO	RENDIMENTO	NAO CLASSIFICADA
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BRASIL FUTURO	FUTSAL MASCULINO	RENDIMENTO	CLASSIFICADA
CLUBE ATLETICO DESPORTIVO SOROCABA	FUTSAL FEMININO	RENDIMENTO	NAO CLASSIFICADA
CLUBE ATLETICO DESPORTIVO SOROCABA	FUTEBOL FEMININO	RENDIMENTO	NAO CLASSIFICADA
CLUBE ATLETICO DESPORTIVO SOROCABA	FUTSAL MASCULINO	FORMAÇÃO ESPORTIVA	NAO CLASSIFICADA
CLUBE ATLETICO DESPORTIVO SOROCABA	FUTEBOL MASCULINO	FORMAÇÃO ESPORTIVA	NAO CLASSIFICADA
LIGA DESPORTIVA DE KARATE E ARTES MARCIAIS	KARATE FEMININO E MASCULINO	RENDIMENTO	NAO CLASSIFICADA
LIGA PAULISTA DE HANDEBOL	HANDEBOL MASCULINO	RENDIMENTO	CLASSIFICADA
LIGA SOROCABANA DE BASQUETE	BASQUETE MASCULINO	RENDIMENTO	NAO CLASSIFICADA
LIGA SOROCABANA DE BOXE	BOXE FEMININO E MASCULINO	RENDIMENTO	NAO CLASSIFICADA
LIGA SOROCABANA DE KICK BOXING DE ARTES MARCIAIS	KICK BOXING FEMININO E MASCULINO	RENDIMENTO	CLASSIFICADA
LIGA SOROCABANA DE KICK BOXING DE ARTES MARCIAIS	LUTA OLÍMPICA FEMININO E MASCULINO	RENDIMENTO	NAO CLASSIFICADA
SOCIEDADE ESPORTIVA AQUÁTICA DE SOROCABA	NATAÇÃO FEMININO E MASCULINO ACD	PROIETO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CLASSIFICADA
SOCIEDADE ESPORTIVA AQUÁTICA DE SOROCABA	NATAÇÃO FEMININO E MASCULINO	RENDIMENTO	CLASSIFICADA

As Organizações da Sociedade Civil classificadas estão convocadas para a formalização da parceria conforme art. nº 2 do Edital

Sorocaba, 01 de outubro de 2020.

Comissão de Seleção

Flavia Cristina Rodrigues Bueno

Ivan Luiz Assumpção

Roberto Marques Vieira

Roque Domingos Militão Filho

Silmar Rogério Abdala

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 029/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 049/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMACIA BASICA / NDC – LOTES 08, 10 E 24.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

VALOR: R\$ 4.968,40 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2230.

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 260/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 111/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOROCABA – ITENS NÃO FARMACIA BASICA / NÃO DOSE CERTA – LOTE 2.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: PORTAL LTDA

VALOR: R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais)

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.301.1001.2246.

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 370/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 170/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM BAG – ADULTO, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL DE CAMPANHA NO ENFRENTAMENTO DA COVID 19.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 18.01.00.3.3.90.30.36.10.302.1001.2222

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 887/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 334/2019

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA-BÁSICA/NDC - LOTES 07 e 08

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

VALOR: R\$ 116.529,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e vinte e nove reais)

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.301.1001.2246.

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 359/2018 – PE nº 103/2018-SIM 696/2018

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: ANTUNES & RUIVO COMÉRCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUSTRIALIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS LTDA-EPP

Objeto: FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA O CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA AMBIENTAL.

Assunto:Fica o contrato celebrado em 31/05/2017,suprimido em aproximadamente 5,47 % (cinco vírgula quarenta e sete por cento), dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, inciso I, alínea “b” § da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 6.301,35 (seis mil, trezentos e um reais e trinta e cinco centavos).

Anísia Maria dos Santos

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2020

A Prefeitura de Sorocaba informa às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 175/2020 - CPL nº 375/2020, destinado ao SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE SOROCABA, que resolve SUSPENDER o andamento da licitação em epígrafe, a nova data será designada oportunamente. Sorocaba, 01 de Outubro de 2020. Stéfani Pereira Delis - Pregoeira.



Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO
CONSELHO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL CORREDORES DE BIODIVERSIDADE
BIÊNIO 2020/2021

Nos termos da Lei Municipal de Nº 10.240 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre criação do Conselho do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade - CPNMCBio -, ficam **CHAMADOS** para o preenchimento de vagas remanescentes as organizações não governamentais ambientalistas, associações civis com previsão estatutária na área de meio ambiente, representantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê e representantes do movimento sindical indicados pelas centrais sindicais, para que, nas datas estipuladas abaixo, indiquem representantes para habilitação no processo de eleição de membros representantes dos segmentos civis para composição do CPNMCBio, biênio 2020/2021. Para que possam habilitar-se no processo de eleição mencionado, os segmentos da sociedade civil deverão cadastrar-se junto à Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, sito à Rua Santa Maria, 197, Vila Hortênsia, Sorocaba, presencialmente das 9h às 16h30 ou pelo e-mail cpnmbio@sorocaba.sp.gov.br, até 8 de outubro de 2020, ocasião em que deverão apresentar o formulário de inscrição (disponível em <http://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/parquebiodiversidade/eleicoes/>) preenchido e assinado e os documentos hábeis que comprovem o seguintes requisitos:

- I – Organizações não Governamentais – ONGs ambientalistas
- Ata de Constituição;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Estatuto com registro mínimo de dois anos de existência;
 - Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
 - Sede/Unidade em Sorocaba.
- II – Associações Civis com previsão estatutária na área de meio ambiente
- Ata de Constituição;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Estatuto, com registro mínimo de dois anos de existência;
 - Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
 - Sede/Unidade em Sorocaba.
- III – Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê – CBH/SMT
- Ofício indicando representante titular e suplente..
- V – Movimento Sindical indicado pelas centrais sindicais:
- Atos constitutivos;
 - Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
 - Sede/Unidade em Sorocaba.

Nos dias **9 de outubro de 2020**, a Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil analisará os documentos apresentados pelas entidades devidamente cadastradas, habilitando-as ou não no processo de eleição de membros do segmento da sociedade civil.

No dia **9 de outubro de 2020** serão divulgadas as entidades habilitadas no site da SEMA – <http://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/parquebiodiversidade/eleicoes/>

No dia **13 outubro de 2020** poderão ser apresentados eventuais recursos na SEMA, das 9h às 16h30 ou pelo e-mail cpnmbio@sorocaba.sp.gov.br.

No dia **14 de outubro de 2020** a Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil analisará os possíveis recursos apresentados.

No dia **14 de outubro de 2020** serão divulgados no site da SEMA os resultados dos recursos e a relação final das entidades habilitadas.

No dia **15 de outubro de 2020, às 14h**, as entidades habilitadas deverão participar de reunião de eleição para preenchimento das vagas remanescentes para o biênio 2020/2021 do CPNMCBio. Havendo mais de uma entidade habilitada no mesmo segmento, pode acontecer a composição ou eleição para definir quais delas participarão do CPNMCBio, nas figuras de titular e suplente.

No dia **16 de outubro de 2020**, as entidades eleitas deverão apresentar em papel timbrado os nomes e os dados completos de seus representantes pelo e-mail cpnmbio@sorocaba.sp.gov.br.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas na SEMA pelo telefone 3219-2280 e pelo e-mail cpnmbio@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 30 de setembro de 2020

MAURÍCIO TAVARES DA MOTA

Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Órgão gestor do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade

CONSELHO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL CORREDORES DE BIODIVERSIDADE
BIÊNIO 2020/2021

Nome da entidade:		
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP.:
Telefone:	E-mail:	
Nome do responsável:		
RG.:	CPF.:	
<input type="checkbox"/> Estabelecimento de Ensino Superior <input type="checkbox"/> ONG Ambientalista <input type="checkbox"/> Associação Civil na área de Meio Ambiente		
<input type="checkbox"/> Movimento Sindical <input type="checkbox"/> Conselhos de Classe e Associações Profissionais		

Documentação a ser entregue na Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade:

Estabelecimentos de Ensino Superior:

- Comprovação de existência de cursos na área de meio ambiente reconhecidos pelo MEC;
 Comprovação de Sede/Unidade em Sorocaba.

ONG ambientalista:

- Ata de Constituição, CNPJ e Estatuto com registro mínimo de dois anos de existência;
 Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
 Comprovação de Sede/Unidade em Sorocaba.

Associações Civis com previsão estatutária na área de meio ambiente:

- Ata de Constituição, CNPJ e Estatuto com registro mínimo de dois anos de existência;
 Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
 Comprovação de Sede/Unidade em Sorocaba.

Conselhos de Classe e Associações Profissionais:

- Atos constitutivos;
 Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
 Comprovação de Sede/Unidade em Sorocaba.

Movimento Sindical indicado pelas centrais sindicais:

- Atos constitutivos;
 Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
 Comprovação de Sede/Unidade em Sorocaba.

Sorocaba, ____ de _____ de 2020.

Responsável pela entidade

Funcionário da SEMA

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.488/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ADRIANA FERREIRA, RG: 189614900, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.489/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ADRIANA VICENTE DE MORAES REGIS, RG: 172210136, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 89.490/DICAF**

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ALVARO ROBERTO DE PAULA SANTOS, RG: 14050097, Pintor, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.491/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ANA MARIA FERREIRA, RG: 9899835, Assistente de Administração I, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.492/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, BENEDITO DA SILVA, RG: 12455572X, Auxiliar de Serviços Operacionais, da Secretaria da Segurança Urbana, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.493/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, BENEDITO XAVIER LEME, RG: 12977996, Motorista, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.494/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, DECIO ANTONIO DE OLIVEIRA, RG: 159386767, Auxiliar de Fiscalização, da Secretaria da Segurança Urbana, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.495/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ELOETE DE MORAES ROSA, RG: 20329290X, Agente Infantil, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.496/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de

março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, FRANCISCO CARLOS CORRALES, RG: 138120183, Fiscal de Serviços II, da Secretaria da Segurança Urbana, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.497/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, GILZA ANTONIO DE SOUZA, RG: 14052597X, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.498/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, IVAN ANTONIO CAPELINI, RG: 187798291, Auxiliar de Fiscalização, da Secretaria da Segurança Urbana, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.499/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, JOEL FERREIRA RODRIGUES, RG: 14933641, Motorista, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.500/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, LUCINDA PENICHE, RG: 6050911, Professor de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.501/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARIA APARECIDA SANCHES CRUZ BUENO, RG: 102020371, Psicólogo I, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.502/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARIA AUXILIADORA MUNHOZ CREPALDI, RG: 225691863, Auxiliar de Serviços Operacionais, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 89.503/DICAF**

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARIA DAS DORES MENDES SANCHES, RG: 259857166, Auxiliar de Serviços Operacionais, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.504/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARIA DE LOURDES YOSHIE GOYA SMEGAL, RG: 118705404, Recepcionista de Pronto Atendimento, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.505/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, NILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, RG: 19681970, Guarda Civil Municipal 1ª Classe, da Secretaria da Segurança Urbana, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.506/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, PATRICIA MARA EVARISTO DE GOES, RG: 20049112X, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.507/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, PAULO ROBERTO ANTUNES, RG: 17535784, Sub. Inspetor, da Secretaria da Segurança Urbana, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.508/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ROBERTO ROMERO, RG: 598022582, Agente de Fiscalização, da Secretaria Jurídica, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.509/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, SOLANGE HELENA MARQUES DE LIMA, RG: 12224995, Agente Infantil, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.510/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, VALDIR RIBEIRO, RG: 17578361, Motorista, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.511/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, VALDIRENE DE OLIVEIRA GATTAZ, RG: 10854062, Agente de Vigilância Sanitária I, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.512/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, VALERIA CRISTINA RAMIRES MIGUEL BERTI, RG: 18779868, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.513/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, VANIA VIANA BELUCHI, RG: 236977799, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.514/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.549/94, resolve cessar o complemento de aposentadoria de ELEUTERIO CARDOSO LEITE, a partir de 22 de abril de 2020, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.515/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.549/94, resolve cessar o complemento de pensão de EDSON LEITE DA CRUZ, a partir de 18 de fevereiro de 2020, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.516/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.549/94, resolve cessar o complemento de aposentadoria de FERNANDO PERES, a partir de 30 de março de 2020, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 89.517/DICAF**

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.549/94, resolve cessar o complemento de aposentadoria de CARMELINO MOTTA, a partir de 03 de junho de 2020, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.518/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.549/94, resolve cessar o complemento de aposentadoria de JOSE BENEDITO MARTINS, a partir de 16 de fevereiro de 2020, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.519/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.549/94, resolve cessar o complemento de pensão de LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, a partir de 05 de junho de 2020, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.520/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.549/94, resolve cessar o complemento de pensão de ONDINA SAVARIEGO, a partir de 05 de agosto de 2020, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.521/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar em 01 de outubro de 2020, os efeitos da Portaria nº 88.788/DICAF, de 28 de maio de 2020, que designou CAIO AUGUSTO SABOYA RIBEIRO, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador Técnico de Unidade de Urgência, Emergência e Especialidades, da Secretaria da Saúde, no afastamento de Paulo de Oliveira Cordeiro,

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 89.522/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar LUIS FREDERICO GERBASE DE OLIVEIRA, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador técnico de Unidade de Urgência, Emergência e Especialidades, da Secretaria da Saúde, enquanto perdurar o afastamento de Paulo de Oliveira Cordeiro, a partir de 01 de outubro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 01 de outubro de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

(Processo nº 8.579/2020)**PORTARIA Nº 22.963**

(Altera a redação da Portaria nº 22.957, de 17 de julho de 2020, que estabelece medidas de caráter temporário visando reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre servidores e empregados públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, como forma de prevenção aos problemas causados pelo COVID-19).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do COVID-19 como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que no Município de Sorocaba, o Decreto nº 25.656, de 13 de março de 2020, declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus – COVID-19; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de segurança sanitária para a retomada dos atendimentos presenciais dos serviços prestados por este Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas de caráter temporário visando reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre os servidores municipais, RESOLVE:

Art. 1º Inclui o art. 11-A à Portaria nº 22.957, de 17 de julho de 2020, que terá a seguinte redação:

“Art. 11-A. Os casos omissos e/ou excepcionais devidamente comprovados pelo requerente, relacionados à demandas que impactem na folha de pagamentos serão analisados e dirimidos pela Secretaria de Recursos Humanos.”

Art. 2º Fica revogado o art. 10, da Portaria nº 22.957, de 17 de julho de 2020.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 22.957 de 17 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, 25 de setembro de 2020, 366º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

LEIS

(Processo nº 38.148/2019)**LEI Nº 12.223, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

(Dispõe sobre denominação de “ERNESTINA BATISTA DE MOURA” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 53/2020 – autoria da EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ERNESTINA BATISTA DE MOURA” a Rua “16”, localizada no Jardim Golden Park Residence, que se inicia na Rua Mário Jerônimo de Andrade e termina junto da divisa do Município na Rua Antonio Soares Aguiar, neste mesmo loteamento.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1913 - 1983”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 28 de setembro de 2020, 366º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

GABRIEL ABIZAID DAVID

Secretário Jurídico

Interino

FÁBIO RICARDO SCAGLIONE FRANÇA

Controlador-Geral do Município

Secretário de Governo

cumulativamente

HELDER ABUD PARANHOS

Secretário de Planejamento

Interino

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

LEIS

NR.: A presente Lei nº 12.223, de 28 de setembro de 2020, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX-14/2020

Processo nº 38.148/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de "ERNESTINA BATISTA DE MOURA" a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador José Francisco Martinez, com a apresentação da justificativa que segue abaixo: "Ernestina Batista de Moura, nasceu no dia 21/10/1913 na cidade de Palmares no Estado de Pernambuco, filha de Manoel Batista de Moura e de Quitéria Francisca da Conceição.

Casada com Pedro Elias Espíndola e desta feliz união nasceram 13 filhos.

Uma pessoa simples e com um legado de experiência indescritível, amorosa, companheira, excelente mãe, esposa e avó, muito presente tanto na amizade quanto no histórico da família, veio a deixar saudades em 21 de setembro de 1983 e é merecedora desta honraria, na eternização de seu nome em nosso Município no qual sua família reside."

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo nº 36.438/2018)

LEI Nº 12.229, DE 1 DE OUTUBRO DE 2020.

(Dispõe sobre denominação de vias públicas, revogação expressa da Lei nº 10.652, de 9 de dezembro de 2013 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 375/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ANA LEDA COSTA BACHIR" o prolongamento da Rua 7, localizada no Jardim Santa Rosa, com início na Rua Osvaldo Carneiro e término na Rua Rosana Flávio de Souza Areas, do mesmo loteamento.

Art. 2º Fica denominada "ANA DE LEMOS FOZ" a Rua 17 localizada no Jardim Golden Park Residence, com início na Rua Mário Jerônimo de Andrade e término na Rua Juracy Antonio Boaro, do mesmo loteamento.

Parágrafo único. A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita 1928 – 2007".

Art. 3º Fica revogada expressamente a Lei nº 10.652, de 9 de dezembro de 2013.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 1 de outubro de 2020,

366º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

GABRIEL ABIZAID DAVID

Secretário Jurídico

Interino

FÁBIO RICARDO SCAGLIONE FRANÇA

Controlador-Geral do Município

Secretário de Governo

cumulativamente

HELDER ABUD PARANHOS

Secretário de Planejamento

Interino

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

SAJ-DCDAO-PL-EX-208/2019

Processo nº 36.438/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de "ANA DE LEMOS FOZ" a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador Rodrigo Maganhato, com a apresentação da justificativa que segue abaixo:

"A Sra. Ana Lemos nasceu em 1928, na cidade de Bernardino de Campos/SP, filha de Joaquim Justino de Lemos e Emilia Rodrigues, vindo a fixar residência em nossa cidade no ano de 1975, no bairro Vila Fiori.

Pessoa muito afável e amada por todos que com ela conviviam, casou-se em 1946 com José Lúcio Foz. Esse relacionamento lhe concedeu 9 filhos: Dorivaldo, Maria José, Alice, Alzira, Manoel, Samuel, José Luiz, Nelson e Laércio e mais 21 (vinte e um) netos e 14 (quatorze) bisnetos. Desde muito cedo batalhadora, tendo dedicado boa parte de sua vida ao labor na roça, sendo que em consequência não teve acesso aos bancos escolares, todavia, a vida lhe deu grande sabedoria.

Apesar de sua avançada idade, não deixou em momento algum sua lucidez e serviu até os últimos momentos de sua vida como uma verdadeira mentora de toda sua família, dando-lhes conselhos dos mais variados, sempre extremamente úteis.

Infelizmente no dia 01/08/2007 veio a óbito por conta de uma doença pulmonar, deixando toda sua família em eterno luto."

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo nº 19.967/2020)

LEI Nº 12.230, DE 1 DE OUTUBRO DE 2020.

(Dispõe sobre denominação de "MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO BISTÃO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 49/2020 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO BISTÃO" a Rua 27 que se inicia na Rua Paschoal Bernal e termina na Rua Savério Floriano Fazzio, no Jardim Vicente de Moraes, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 1 de outubro de 2020,

366º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

GABRIEL ABIZAID DAVID

Secretário Jurídico

Interino

FÁBIO RICARDO SCAGLIONE FRANÇA

Controlador-Geral do Município

Secretário de Governo

cumulativamente

HELDER ABUD PARANHOS

Secretário de Planejamento

Interino

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Maria da Conceição Figueiredo Bistão nasceu em Sorocaba/SP, filha de Thereza Figueiredo e de Abílio R. Figueiredo.

Casou-se com Osvaldo Bistão, e desta união nasceram: Sueli, Osvaldo, Marcos, Isola e Abílio. Estudou no Instituto Educacional Santa Escolástica na cidade de Sorocaba e concluiu em 1944.

Fez o curso para professora no Instituto de Educação Estadual Dr. Júlio Prestes de Albuquerque, concluindo em 1947.

Estudou na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras na Faculdade Nossa Senhora do Patrocínio com ênfase em Estudos Sociais concluído em 1974.

Exerceu suas atividades profissionais no Grupo Escolar Baltazar Fernandes e Matheus Maylasky.

Deixou saudades em 26 de outubro de 2018.

153
LIGAÇÃO GRATUITA

PROTEGER E SERVIR

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SOROCABA